



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3590/2021

De 07 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar por superavit financeiro no Orçamento vigente, autorizado pela alínea "b", Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal nº1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com alínea "b" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1941/2020, de 15 de Dezembro de 2020, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar por superavit no valor de R\$ 233.990,75 (Duzentos trinta e três mil e novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária.: 08.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classific: 10.301.0007.1.110 Custeio – Incremento PAB – Proposta 36000.1610102/01-700-EP – Deputado José Otávio Germano
Conta Despesa: 534
Fonte Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 175,06

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária.: 08.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classific: 10.301.0007.1.128 Custeio Incremento PAB – Deputado José Otávio – Emenda No11170004/2019-Proposta No36000.2635
Conta Despesa: 2382
Fonte Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 503,96

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária.: 08.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classific: 10.301.0007.1.129 Custeio Incremento PAB – Deputado Sérgio Moraes – Emenda No25660006/2019-Proposta No36000.26
Conta Despesa: 2389
Fonte Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 51.307,72

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária.: 08.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classific: 103010007.1.134000 Custeio Incremento PAB – Dep. MARLON SANTOS – Proposta 36000283975/2019-00
Conta Despesa: 2768
Fonte Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.103,19

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária.: 08.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classific: 10.301.0007.1.135 Custeio Incremento PAB – Deputado JOSÉ STEDILE – Proposta 36000284005/2019-00
Conta Despesa: 2771
Fonte Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 300,46
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária.: 08.01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Classific: 10.301.0007.1.137 Custeio Incremento PAB - Deputado MARCELO MORAES -
Prop.36000.3039392/02-000-Emenda no 40400
Conta Despesa: 2860
Fonte Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 175.600,36

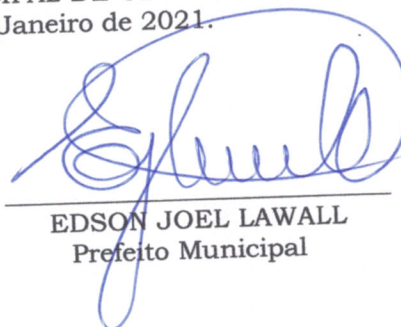
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no
Artigo 1º deste Decreto, o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, nas seguintes fontes de recursos:

Nº	Fonte Recurso		Valor
1	4500	CUSTEIO - Atenção Básica - Conta 7460	175,06
2	4500	CUSTEIO - Atenção Básica - Conta 8455	503,96
3	4500	CUSTEIO - Atenção Básica - Conta 8513	51.307,72
4	4500	CUSTEIO - Atenção Básica - Conta 8535	300,46
5	4500	CUSTEIO - Atenção Básica - Conta 8955	6.103,19
6	4500	CUSTEIO - Atenção Básica - Conta 8974	175.600,36
Total			233.990,75

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal